

- BEZERRA LOPES ADVOGADOS -

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
BEZERRA LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, **José Augusto Bezerra Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Tocantins, sob o n. 2308, portador do RG n. 3156176-1670565 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 793.639.891-00, residente e domiciliado em Gurupi-TO, na Av. 03, Qd. 20, lote 123, Jardim Tocantins e **Vilma Alves de Souza Bezerra**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional do Tocantins, sob o n. 4056, portadora do RG n. 135.984 SSP-TO, inscrita no CPF /MF sob o n. 917.962.701-30, residente e domiciliada em Gurupi-TO, na Rua 44A, n. , Qd. 123, Lote 7A, parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO. únicos sócios da **BEZERRA LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede No Município de Gurupi, Estado do Tocantins, Na Rua Antônio Lisboa da Cruz (4), n. 2183, Espaço Themis, Sala 01, Centro, Gurupi-TO, devidamente registrada na Ordem Dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, Comissão de Sociedade Simples sob o n. 117 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.447.961/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social na forma como se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS E
TRANSFERENCIA DE CAPITAL SOCIAL.**

Art. 1º- Retira-se neste ato da sociedade, a Sócia **Vilma Alves de Souza Bezerra**, devidamente qualificada acima, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, livre e desembaraçadas de qualquer ônus, em favor de **Rogério Bezerra Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Tocantins, sob o n. 4193-B, portador do RG n. 3741840-SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 865.447.051-87 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais),

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAS

Av. Bahia, n. 2425, Centro, Gurupi - TO,
Fone/fax: (63) 3312-5721 bezerralopesadv@uol.com

[Handwritten signature]

- BEZERRA LOPES ADVOGADOS -

referente a 1000 (uma mil) quotas em percentual de 10% (dez por cento), do capital social, dando-se por pago e satisfeito, e da ampla, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, com a devida anuência do sócio remanescente.

Art. 2º- Neste ato o Sócio remanescente, **José Augusto Bezerra Lopes**, devidamente qualificado acima cede e transfere de forma onerosa, livre e desembaraçada de qualquer ônus, em favor de **Rogério Bezerra Lopes**, devidamente qualificado acima, no valor de R\$ 3.900 (três mil e novecentos reais) referente à 3.900 (três mil e novecentas) quotas em percentual de 39% (trinta e nove por cento), que somando com a transferência constante no artigo anterior passa a deter o total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente à 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas em percentual de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social, dando-se por pago e satisfeito, e da ampla, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

Art. 3º- O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
José Augusto Bezerra Lopes	51%	510	5.100,00
Rogério Bezerra Lopes	49%	490	4.900,00
Totais	100%	1.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE

Art. 4º - A Sociedade Mantem o domicílio legal a cidade de Gurupi-TO, e passa a ter como sede a Av. Bahia, n. 2425, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.410-100.

CLAUSULA TERCEIRA- DO FORO

[Assinatura]
Carolina Glória A. Pinheiro
OAB - CS - OAB

Av. Bahia, n. 2425, Centro, Gurupi - TO,
Fone/fax: (63) 3312-5721 bezerralopesadv@uol.com

[Assinatura]

- BEZERRA LOPES ADVOGADOS -


Art. 5º - Fica eleito o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas oriundas da presente alteração contratual.

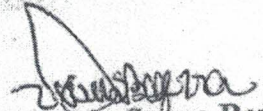
CLÁUSULA QUARTA - DO ARQUIVAMENTO NA OAB

Art. 6º - A presente alteração contratual após assinada, deverá ser arquivada junto ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei 8.906/94-EOAB.

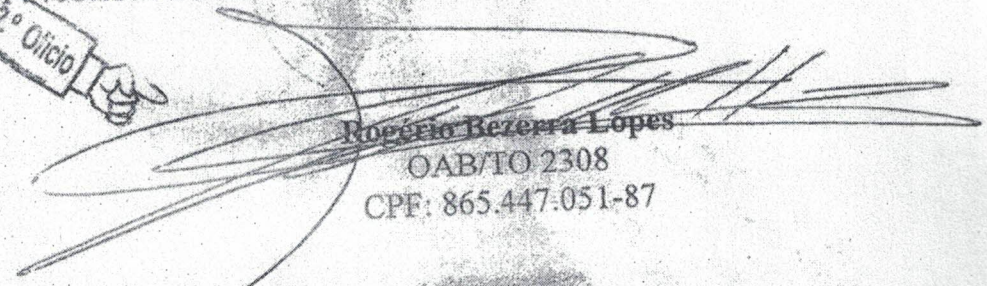
Assim, estando justos e contratados, como prova de pleno acordo assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram,

Gurupi, 14 de Outubro de 2014.


José Augusto Bezerra Lopes
OAB/TO 2308
CPF: 793.639.891-00


Vilma Alves de Souza Bezerra
OAB/TO 4056
CPF: 917.962.701-30.

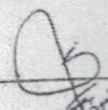
2º Ofício


Rogério Bezerra Lopes
OAB/TO 2308
CPF: 865.447.051-87

TEXTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____


Soráia Glória
Sec. CS.

Av. Bahia, n. 2425, Centro, Gurupi - TO,
Fone/fax: (63) 3312-5721 bezerralopesadv@uol.com

